



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201356858

Código MEC: 869745

Código da Avaliação: 107107

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG

Endereço da IES:

46289 - IFG Campus Itumbiara - Avenida Furnas, 55 Vilag Imperial. Itumbiara - GO.
CEP:75524-010

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ENGENHARIA ELÉTRICA

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 20/05/2014 11:11:12

Período de Visita: 20/08/2014 a 23/08/2014

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

RAUL CERETTA NUNES (46771972020)

Geraldo Peres Caixeta (50644955600) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) possui natureza jurídica de autarquia federal, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, mantida pelo Ministério da Educação. Criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 (artigo número 5, item X), publicada no Diário Oficial da União em 30 de dezembro de 2008, o IFG corresponde a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás (CEFET-GO) em Instituto Federal. O IFG tem sua sede na Rua 75 nº 46, Bloco 600, Goiânia ó Goiás, C.E.P. 74.055-110 e possui 15 Câmpus, a saber: Águas Lindas, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Cidade de Goiás, Formosa, Goiânia, Goiânia Oeste, Inhumas, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Senador Canedo, Uruaçu, Novo Gama e Valparaíso de Goiás. Os dois últimos estão em implantação.

As finalidades e características do IFG são as mesmas dos institutos federais e estão definidas na Seção II da Lei 11.982. O mesmo acontece com os objetivos, definidos na Seção III da mesma Lei. Deste modo, de acordo com o PDI, o papel social do IFG é visualizado na produção, na sistematização e na difusão de conhecimento de cunho científico, tecnológico, filosófico, artístico e cultural, construída na ação dialógica e socializada desses conhecimentos. Não foi constatado no PDI, de forma explícita, a missão institucional do IFG.

O Campus de Itumbiara oferta 2 (dois) cursos superiores, o de licenciatura em Química e o de bacharelado em Engenharia Elétrica; 3 (três) cursos técnicos de nível médio ó Eletrotécnica, Automação Industrial e Química ó e 1 (um) PROEJA em Agroindústria.

O município de Itumbiara está localizado no sul do estado de Goiás, a 206 km de Goiânia e 150 Km de Uberlândia, na divisa com o estado de Minas Gerais. Essa localização estratégica faz com que Itumbiara seja considerada o portal de entrada do Estado, além de um dos mais competitivos municípios goianos. O fácil acesso ao Sul e Sudeste do país e também ao sudoeste do Estado, facilitando o escoamento da produção, consiste em uma das principais razões para a instalação de grandes agroindústrias, favorecendo assim seu acentuado crescimento e desenvolvimento econômico. Segundo IBGE, a população estimada de Itumbiara está em 98.484 habitantes.

Curso:

O curso de Engenharia Elétrica, em processo de reconhecimento, é oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Campus de Itumbiara. O curso funciona na sede do Campus situado na Avenida Furnas número 55, Bairro Village Imperial, Itumbiara, Goiás, CEP 75.524-010. O curso foi autorizado a funcionar pela Resolução do Conselho Superior do IFG N° 14 de 20 de setembro de 2010, ofertando 60 vagas anuais, em regime semestral (30 por semestre), no turno vespertino.

O curso visa atender a demanda por Engenheiros Eletricistas do diversificado parque industrial da região do sul do estado de Goiás. O Distrito Agro-Industrial de Itumbiara tem hoje em destaque: CARAMURU Indústria de Alimentos de Milho SA, MAEDA S/A Indústria e Comércios, Pionner Sementes, TerraBoa, Boa Safra Indústria e Comércio de Fertilizantes, Posto de Resfriamento Monte Carlo, Metalgráfica Rio Industrial, GOIATÊXTIL Indústria e Comércio Ltda, ALCAFOODS, Frigorífico Itumbiara, Frigorífico Floresta, Saboreto, Orion S/A, Leite Sul Goiano, GRANNUS, PROSAL Comércio SAL, MIXCOR, KENJI, ARGEPAL, CARBRAL, Cerâmica Souza, Cerâmica Lider, BRASPELCO, CARGILL, Aço Fergo, SIDA ó Sociedade Itumbiareense de Dragagem de Areia e Areia Bergamo. Itumbiara apresentou um PIB de 1,367 bilhões de reais em 2005, ocupando em a 5° posição no estado de Goiás, sendo responsável por quase 3% da riqueza produzida no Estado. O município se destaca no avanço do segmento industrial, contando hoje com mais de 160 indústrias instaladas.

Segundo o PPC registrado no e-MEC está prevista a oferta de 60 vagas anuais, no turno vespertino, e uma carga horária total de 3.842 horas. Os estudantes devem integralizar o curso em no mínimo 10 (dez) semestres e no máximo em 15 (quinze) semestres.

O coordenador do curso, Prof. Dr. Victor Régis Bernadeli, é graduado em Engenharia de Telecomunicações e possui titulação de Doutor em Engenharia Elétrica. Possui experiência profissional igual a 2 anos, tem 4 anos de magistério superior e seu regime de trabalho é de dedicação exclusiva (DE), sendo que a relação entre o número de vagas anuais pretendidas e as horas semanais dedicadas à coordenação é inferior a 10.

O NDE do curso é composto por 8 (oito) professores (07 doutores e 01 mestre), sendo que todos possuem regime de dedicação exclusiva e estão no NDE desde sua criação (Portaria n. 1011, de 25 de novembro de 2011).

Conforme os dados fornecidos, 84% do corpo docente possui experiência profissional fora do magistério em Ensino Superior e o mesmo percentual possui mais de 3 anos de experiência no magistério em Ensino Superior.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A comissão avaliadora constituída pelos professores Dr. Raul Ceretta Nunes e Dr. Geraldo Peres Caixeta (Coordenador) foi designada pelo INEP através do ofício circular CGACGIES/DAES/INEP, datado de 22 de maio de 2014, para a realização da avaliação n. 107107. Ato regulatório: Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, modalidade presencial, com processo n. 201356858. A visita de avaliação in loco foi realizada no período de 20/08/2014 a 23/08/2014. O Projeto Pedagógico de Curso prevê oferta de 60 vagas anuais, para o turno vespertino, e integralização da carga horária de 3.842 horas-relógio em 10 semestres letivos.

A Comissão de Avaliadores não constatou divergência entre o endereço visitado e aquele constante do ofício de designação (Avenida Furnas, número 55, Itumbiara, Estado de Goiás, CEP: 75.524-010). A Comissão enviou previamente à Instituição sugestão de agenda para o desenvolvimento das atividades de avaliação para fins de reconhecimento do Curso. Na Instituição, a Comissão reuniu-se com o procurador institucional, representantes da direção do campus, coordenador do curso, membros do NDE, corpo docente e representantes da CPA. Foram realizadas visitas às instalações do Campus Itumbiara do Instituto Federal de Goiás. A Instituição, ao longo do trabalho, disponibilizou os documentos necessários às atividades da Comissão de Avaliação, bem como contribuiu positivamente para a realização de reuniões específicas visando obter esclarecimentos de questões relevantes referentes às três dimensões avaliadas.

Os procedimentos de análise e verificação in loco foram realizados pela comissão, atendendo às normas e premissas do instrumento de avaliação de cursos de graduação vinculado ao sistema e-MEC. Desta forma, os documentos que serviram de base para análise da avaliação foram o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), Resoluções referentes a regulamentações de Estágio, TCC e Atividades Complementares, todos dentro do prazo de validade.

O Despacho Saneador, datado de 07/11/2013, da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) e da Diretoria de Regulação da Educação Superior (DIREG), informou o atendimento parcial às exigências de instrução processual e fez ressalvas as fases seguintes do processo quanto a: 2.1 - Atividades Complementares; 4.1 - Forma de Acesso ao Curso; 7.1 Sistema de Avaliação do Projeto de Curso; e 8.1 - Atividades de Conclusão de Curso. A Comissão de Avaliação, em atenção ao despacho saneador, apresenta a seguir parecer sobre as ressalvas.

2.1 - Atividades Complementares

Foi constatado que o PPC prevê 120h em atividades complementares (AC), sendo estas regulamentadas pela Resolução IFG n. 16, de 26/12/2011. A carga horária das ACs somada a de estágio curricular (200h) não excede a 20% da carga horária total do curso (3.842h). As atividades que compõem o elenco de ACs são pertinentes às competências previstas no PPC e atendem ao disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para as Engenharias (parágrafo 2 do Art. 5 da Resolução CNE/CES n. 11, de 11 de março de 2002).

4.1 - Forma de Acesso ao Curso

O ingresso é semestral (30 vagas por semestre), sendo 80% das vagas destinadas ao Edital Vestibular e 20% ao SISU.

Síntese da ação preliminar à avaliação:

7.1 Sistema de Avaliação do Projeto de Curso

A avaliação do PPC é prevista ser realizada pelo NDE. O PPC regula a forma da autoavaliação do Curso. A forma de avaliação do aluno é definida pela Resolução IFG n. 19, de 26/12/2011, o qual define nota mínima 6,0 para aprovação e concede ao professor autonomia para definir a forma de avaliação acadêmica. Não há previsão regimental para avaliação final (exame).

8.1 - Atividades de Conclusão de Curso

O TCC encontra-se minimamente regulamentado no PPC. No âmbito institucional foi constatado regulamentação não aprovada. De acordo com informações recebidas da direção, o Regulamento de TCC foi aprovado na reunião do Conselho Superior em 11/08/2014. Assim, o TCC atende às DCN.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
Adriana Carvalho Rosa	Especialização	Integral	Estatutário	16 Mês(es)
Antunes de Lima Mendes	Especialização	Integral	Estatutário	16 Mês(es)
CARLOS ANTUNES DE QUEIROZ JUNIOR	Mestrado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)
Cássio Xavier Rocha	Mestrado	Integral	Estatutário	16 Mês(es)
CLAUDIO ROBERTO PACHECO	Doutorado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)
Cristiane Alvarenga Rocha	Mestrado	Integral	Estatutário	28 Mês(es)
Eric Nery Chaves	Mestrado	Integral	Estatutário	16 Mês(es)
Fernanda Hein Costa	Mestrado	Integral	Estatutário	16 Mês(es)
Ghunter Paulo Viajante	Doutorado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)
Gilmar Fernandes da Silva	Mestrado	Integral	Estatutário	16 Mês(es)
Guilherme Azevedo Alves	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
Joaquim Francisco Martins	Mestrado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)
JOSEMAR ALVES DOS SANTOS JUNIOR	Mestrado	Integral	Estatutário	28 Mês(es)
JUCELIO COSTA DE ARAUJO	Mestrado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)
Luis Gustavo Wesz da Silva	Doutorado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)
Marcelo Escobar de Oliveira	Doutorado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)
MARCELO GUSTAVO DE SOUZA	Mestrado	Integral	Estatutário	16 Mês(es)
MARCOS ANTONIO ARANTES DE FREITAS	Doutorado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)
OLIVIO CARLOS NASCIMENTO SOUTO	Doutorado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)
PAULO CÉSAR DA SILVA JÚNIOR	Mestrado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)
Pollyanna Laurindo de Oliveira	Doutorado	Integral	Estatutário	16 Mês(es)
ROBERLAM GONÇALVES DE MENDONÇA	Doutorado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)
RUI VAGNER RODRIGUES DA SILVA	Doutorado	Integral	Estatutário	40 Mês(es)
Sérgio Batista Da Silva	Doutorado	Integral	Estatutário	16 Mês(es)
Victor Regis Bernardeli	Doutorado	Integral	Estatutário	16 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	5
1.3. Objetivos do curso	4
1.4. Perfil profissional do egresso	4
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	4
1.7. Metodologia	5
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	4
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	5
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
1.11. Apoio ao discente	5
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica. Trata-se de curso presencial de bacharelado em Engenharia Elétrica.	
1.14. Tecnologias de informação e comunicação ó TICs - no processo ensino-aprendizagem	4
1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica. Trata-se de curso presencial de bacharelado em Engenharia Elétrica.	
1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica. Trata-se de curso presencial de bacharelado em Engenharia Elétrica.	
1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	4
1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)	5
1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica. Trata-se de curso bacharelado em Engenharia Elétrica.	
1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica. Trata-se de curso bacharelado em Engenharia Elétrica.	
1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica. Trata-se de curso bacharelado em Engenharia Elétrica.	
1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos	NSA
Justificativa para conceito NSA: Não se aplica. Trata-se de curso bacharelado em Engenharia Elétrica.	

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1

De maneira sistêmica e global, percebe-se que o PPC do curso contempla muito bem a demanda regional por profissionais na área de engenharia. A região está em franca expansão industrial e este é o primeiro curso de Engenharia Elétrica no contexto regional. Há observância e alinhamento aos mecanismos internos relacionados às políticas de ensino, pesquisa e extensão e ao PDI. Observa-se

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

uma coerência muito boa entre o objetivo, a estrutura curricular e o contexto educacional. Todos estão muito bem alinhados à formação/demanda nas áreas de sistemas de energia, automação e controle, sistemas elétricos e eletrônicos. O perfil profissional previsto para o egresso permite identificar claramente as habilidades e competências (gerais e específicas) e está alinhado ao de formação de engenheiros eletricitas. A organização curricular atende muito bem a DCN da área de Engenharia, disposta na Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002, sendo composta de 33% de sua carga horária em conteúdos básicos, 17,25% em conteúdos profissionalizantes e 56,47% em conteúdos específicos. A matriz curricular é composta de 3.522h em disciplinas obrigatórias, 120h em atividades complementares e 200h em estágio curricular obrigatório, totalizando 3.842h relógio. A estrutura curricular contém aspectos de flexibilidade e interdisciplinaridade. A flexibilidade curricular é composta de 120h em atividades complementares, devidamente regulamentadas pela Resolução n. 16, de 26/12/2011, e 216h em disciplinas optativas. As disciplinas e conteúdos permitem a adequada interdisciplinaridade e permitem oferecer situações de aprendizagem adequadas à formação técnica, humanística e política do graduando. A articulação entre teoria e prática está sendo desenvolvida, mas não há indicação de quantitativa de carga horária teórica e prática por disciplina. As abordagens pedagógicas adotadas estão implantando de maneira excelente as metodologias previstas. O ensino tem sido centrado no aluno e a ênfase tem sido na solução de problemas. Observou-se também iniciativas multi e interdisciplinares, bem como de empreendedorismo (formação de Empresa Junior, projetos sociais e com o mundo do trabalho). O estágio curricular está regulamentado (Resolução n. 31, de 23/12/2008) e pode ser executado num módulo de 200h ou em dois de 100h. O estágio atende o disposto no Art. 7 das DCNs de Engenharia. A coordenação dos estágios é realizada pela Gerência de Pesquisa e Extensão. Não é obrigatório a existência de convênio. A carga horária das atividades complementares (AC) somada a de estágio não excede a 20% da carga horária total (3.842h). Visitas técnicas, atividades práticas de campo, participação em projetos, eventos, monitorias, dentre outros, compõem as ACs e são pertinentes às competências previstas no PPC. O TCC é minimamente regulamentado no PPC, podendo o aluno realizar diferentes modalidades de estudos. A avaliação do TCC será realizada por banca de, no mínimo, três professores. Os alunos contam com programas bem estruturados de apoio extra-classe e de assistência (pedagógica, psicológica e de saúde). Há plantão de dúvidas 2h por semana e programa de bolsas para apoio a permanência (alimentação, transporte e moradia). A CPA encontra-se implantada provisoriamente no âmbito do Campus, bem como ações de auto-avaliação no âmbito do Curso. As ações acadêmico-administrativas decorrentes das avaliações estão suficientemente implantadas. O Campus é coberto por rede sem fio e, via Portal do Aluno, há acesso à conteúdos e informações acadêmicas. Todos os computadores estão equipados com softwares de apoio ao ensino. O sistema de avaliação é regulamentado pela Resolução Nº 19, de 26/12/2011, e atende muito bem a concepção do curso definida no PPC. As notas são expressas de 0 a 10 e o aluno é aprovado com média $\geq 6,0$. Não há previsão de exame. A oferta de 60 vagas anuais (30 por semestre) está muito bem dimensionada considerando o quadro docente e a infra-estrutura do curso.

Conceito da Dimensão 1

4.3

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	5
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	5
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é bacharelado presencial em engenharia elétrica.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	3
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso é bacharelado presencial em engenharia elétrica.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso ó percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 50% Conceito 2 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 ó maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 ó maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50%	5

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)
- 2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais NSA
Justificativa para conceito NSA:O curso é bacharelado presencial em engenharia elétrica.
- 2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 ó maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 ó maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 ó maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 ó maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5
- 2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD) NSA
Justificativa para conceito NSA:O curso é bacharelado presencial em engenharia elétrica.
- 2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 5
- 2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- 2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
Justificativa para conceito NSA:O curso é bacharelado presencial em engenharia elétrica.
- 2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
Justificativa para conceito NSA:O curso é bacharelado presencial em engenharia elétrica.
- 2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
Justificativa para conceito NSA:O curso é bacharelado presencial em engenharia elétrica.
- 2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
Justificativa para conceito NSA:O curso é bacharelado em engenharia elétrica.
- 2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
Justificativa para conceito NSA:O curso é bacharelado em engenharia elétrica.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

O NDE do curso de engenharia elétrica do IFG-Itumbiara é composto por 8 docentes, sendo 7 doutores e 1 mestre, está consolidado e fortemente atuante.

O coordenador do curso é o Prof. Victor Régis Bernadeli, doutor em Eng. Elétrica, com experiência de 2 anos fora do magistério superior e 4 anos de docência no ensino superior e demonstra forte atuação sistêmica no curso. É contratado em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, sendo 10 horas em sala de aula e 30 horas dedicadas à coordenação.

O quadro docente é composto por 25 professores, todos em regime de tempo integral, sendo 44% doutores, 48% mestres e 8% especialistas. Em documentos apresentados durante a visita, constatou-se que 84% dos docentes possuem experiência profissional fora do magistério superior acima de 2 anos e 84% possuem experiência no magistério superior acima de 3 anos.

O colegiado de curso é referenciado como Colegiado do Departamento de Áreas Acadêmicas e está regulamentado de maneira excelente. A média anual de reuniões registradas em Atas é de sete.

Onze docentes (44%) têm produção científica, cultural, artística ou tecnológica maior que 9 e 14 (56%) mais de 7 produções.

Conceito da Dimensão 2

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2
- 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3
- 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso 4
- 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passam a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 ó 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 ó 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 ó menos de 6 vagas anuais) 4
- 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas. Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 ó menor que 3 títulos Conceito 2 ó maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 ó maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 ó maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 ó maior ou igual a 12) 5
- 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 5
- 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 5
- 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos Para Pedagogia é obrigatório verificar a brinquedoteca 5
- 3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso é bacharelado presencial em engenharia elétrica.
- 3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso é bacharelado em engenharia elétrica.
- 3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de direito (presencial e a distância), NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso é bacharelado em engenharia elétrica.
- 3.15. Unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial no PPC NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso é bacharelado em engenharia elétrica.
- 3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA:O curso é bacharelado em engenharia elétrica.

3.17. Biotérios Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam biotério no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é bacharelado em engenharia elétrica.

3.18. Laboratórios de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de ensino no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é bacharelado em engenharia elétrica.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam laboratórios de habilidades no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é bacharelado em engenharia elétrica.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam protocolos de experimentos no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é bacharelado em engenharia elétrica.

3.21. Comitê de ética em pesquisa Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam comitê de ética em pesquisa no PPC NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é bacharelado em engenharia elétrica.

CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 3

Os gabinetes de trabalho para professores em Tempo Integral estão implantados de forma insuficiente, uma vez que são compostos por uma sala com 15 baias individuais, 1 mesa com 8 lugares, uma lousa branca e não foi observado computadores no local.

O coordenador do curso divide a sala com outros três coordenadores. Essa sala possui mesas individuais com computador, telefone e armários. O atendimento de alunos é controlado por uma única secretária, que também é responsável em direcionar atendimentos para outros três setores. Pelo número de alunos e professores, o espaço de trabalho destinado ao coordenador é considerado suficiente.

A sala de professores em geral, possui infraestrutura muito boa, contendo armários individuais fechados, mesa com 8 lugares, frigobar, TV, dois sofás com três lugares e banheiros internos.

As salas de aula são excelentes em termos do número de alunos por turma, dimensões, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

A bibliografia básica que consta no PPC está disponível na biblioteca numa proporção média de um exemplar a cada 8 vagas (60 vagas anuais) e a complementar possui uma média de três títulos com um mínimo de 2 exemplares por unidade curricular. São 29 periódicos especializados com acesso virtual à base de dados da CAPES.

A IES possui 4 laboratórios de informática com uma média de 30 máquinas em cada um, além de um outro, integrado à biblioteca com 21 máquinas, utilizado também para consultas ao acervo. Foi constatada a presença de softwares instalados, como Matlab/Simulink, AutoCad, Proteus, C++, dentre outros. O acesso a esses laboratórios atendem muito bem as necessidades dos usuários; possui 2 laboratórios de física com uma sala do técnico localizada entre eles, contando com um técnico especializado; são ainda 2 laboratórios de química, que contam com o auxílio de dois técnicos especializados. Além desses, foram visitados os laboratórios de Instalações Elétricas, de Máquinas e Acionamentos, de Eletrônica Analógica e Digital, de Automação Industrial / Instrumentação que conta com 13 computadores, de Robótica e o laboratório de Circuitos Elétricos. As aulas experimentais das disciplinas que utilizam esses laboratórios, contam com o auxílio de dois técnicos e seis estagiários oriundos do Ensino Médio. Existem também dois laboratórios destinados às pesquisas de docentes, intitulado Núcleo de Pesquisas em Sistemas de Energia ó NuPSE, que conta com 12 computadores e uma impressora e o Núcleo de Pesquisas em Máquinas Elétricas - NUPMaq.

Em geral, os equipamentos e kits didáticos disponíveis nos laboratórios didáticos especializados atendem de forma excelente, tanto em quantidade quanto em qualidade, os aspectos de adequação, disponibilidade e atualização dos equipamentos. Além disso, esses laboratórios são equipados com ar condicionado, iluminação adequada, bancadas para 6 grupos de 5 alunos. Todos os laboratórios seguem normas gerais de funcionamento e segurança.

Conceito da Dimensão 3

4.1

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

Critério de análise:

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

O tema é tratado na disciplina oferecida como optativa: Relações Ético ó Raciais e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, com carga horária de 54 horas.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todos os 25 docentes do curso possuem pós-graduação stricto sensu, sendo 10 doutores, 13 mestres e 2 especialistas.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) Sim

Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O NDE do curso de engenharia elétrica do IFG-Itumbiara é composto por 9 docentes, sendo 8 doutores e 1 mestre, possuem larga experiência nas áreas do curso e está consolidado e é fortemente atuante.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é bacharelado em engenharia elétrica.

Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas ó para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N°3,18/12/2002) NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é bacharelado em engenharia elétrica.

Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso ó TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7.

Carga horária mínima, em horas ó para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP N° 1 /2006 (Pedagogia) Sim

Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8.

Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim

Critério de análise:

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Sim

Critério de análise:

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

Existem rampas de acesso a todas as dependências da IES, além de espaço reservado em estacionamentos e banheiros.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Critério de análise:

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

O PPC do curso da IFG-Itumbiara contempla a disciplina de LIBRAS como obrigatória no décimo período do curso, com carga horária de 27 horas.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. N° 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso é bacharelado presencial em engenharia elétrica.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Critério de análise:

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Critério de análise:

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

As informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) estão disponíveis na forma impressa e virtual.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Critério de análise:

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

Além da disciplina específica - gestão ambiental, com carga horária de 27 horas, o assunto é tratado de forma transversal, contínuo e permanente ao longo de todo o curso.

DISPOSIÇÕES LEGAIS

A organização curricular atende muito bem a DCN da área de Engenharia, disposta na Resolução CNE/CES n° 11, de 11 de março de 2002, sendo composta de 33% de sua carga horária em conteúdos básicos, 17,25% em conteúdos profissionalizantes e 56,47% em conteúdos específicos.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei n° 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004) são atendidas na disciplina optativa "Relações Étnico-raciais e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", com carga horária de 54 horas.

A titulação do corpo docente, segue o Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - todos os 25 docentes do curso possuem pós-graduação stricto sensu, sendo 10 doutores, 13 mestres e 2 especialistas.

Atendendo a Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010, o NDE do curso é composto por 8 docentes, sendo 7 doutores e 1 mestre, possuem larga experiência nas áreas do curso e está consolidado e é fortemente atuante.

Atendendo a Resolução CNE/CES N° 02/2007, o curso possui uma carga horária mínima de 3.842 horas.

O curso atende ao tempo de integralização proposto na Resolução CNE/CES N° 02/2007.

As condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) são atendidas através de rampas de acesso a todas as dependências, além de espaço reservado em estacionamentos e em banheiros.

A disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) é oferecida como obrigatória no décimo período do curso, com carga horária de 27 horas.

As informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) estão disponíveis na forma impressa e virtual.

As políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002), são tratadas de forma transversal, contínuo e permanente ao longo de todo o curso, além da disciplina específica: gestão ambiental, com carga horária de 27 horas.

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

Esta comissão, ao realizar as ações preliminares de avaliação, as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e, por considerar também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES e neste instrumento de avaliação, atribuiu os seguintes conceitos por dimensão:

DIMENSÃO CONCEITO

Dimensão 1 ó 4,3

Dimensão 2 ó 4,7

Dimensão 3 ó 4,1

Em razão do acima exposto, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, campus Itumbiara, apresenta um perfil MUITO BOM de qualidade.

CONCEITO FINAL